



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 31 / 08 / 2023  
Carla Duarte Sá  
Gerência Executiva de Registro de Ato:  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 12.750 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO

**Institui o Dia Estadual do Vaqueiro de  
Vaquejada.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Vaqueiro de  
Vaquejada, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,**  
em João Pessoa, 30 de agosto de 2023; 135º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEMÊDO LINS FILHO**  
Governador